



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 391/79 de 19 de setembro de 1979.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, a celebrar Convênio com o Centro Evangélico de Recuperação Social - Colégio Sete de Setembro, para funcionamento de uma Escola Municipal.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso autorizado a celebrar Convênio com o Centro Evangélico de Recuperação Social - Colégio Sete de Setembro, para funcionamento de uma Escola Municipal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 19 de setembro de 1979.

  
Abel Barbosa  
Prefeito Municipal

AB/hcms\*